

**PORTARIA Nº 210/2023
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 69/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretária – Chefe de Gabinete do Prefeito - GP

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – GP DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I.** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II.** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III.** Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV.** Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V.** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI.** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII.** Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 67/2023 do Pregão Eletrônico nº 23/2023, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor do Contrato
- II – Elígia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor do Contrato Substituto
- III – Margarete Freitas Martins – CPF 032.XXX.XXX-78; - Fiscal do Contrato
- IV – Guilherme de Oliveira Gonçalves – CPF 016.XXX.XXX-47; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 69/2023/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:



Contratado	Objeto da Ata	Vigência da Ata
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e emissão de passagens aéreas (voo doméstico e internacional), conforme as especificações do Termo de Referência, para uso dos órgãos e entidades vinculados ao município de São Cristóvão/Se.	06 de Setembro de 2023 a 06 de Setembro a 2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão, 26 de Setembro de 2023.

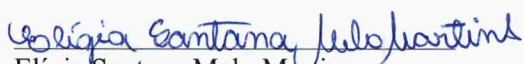

MÁRIO JOSÉ CORREIA FREIRE
Secretário – Chefe de Gabinete do Prefeito - GP

Ciência



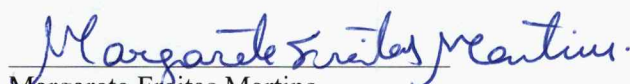
Diana Almeida Centurión

Gestor do Contrato



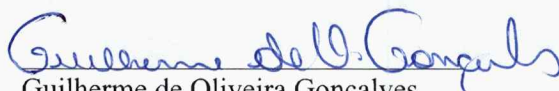
Eligia Santana Melo Martins

Gestor do Contrato Substituto



Margarete Freitas Martins

Fiscal do Contrato



Guilherme de Oliveira Gonçalves

Fiscal do Contrato Substituto



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VII - Nº 1.873 - Edição de Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governo e Gestão**
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMFOP- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
ELDRIO CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDT- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENETO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal
de Defesa Social**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMELE: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 210/2023
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 69/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito - GP

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – GP DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.
- VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 67/2023 do Pregão Eletrônico nº 23/2023, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor do Contrato
- II – Eligia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor do Contrato Substituto
- III – Margarete Freitas Martins – CPF 032.XXX.XXX-78; - Fiscal do Contrato
- IV – Guilherme de Oliveira Gonçalves – CPF 016.XXX.XXX-47; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 69/2023/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da Ata
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e emissão de passagens aéreas (voo doméstico e internacional), conforme as especificações do Termo de Referência, para uso dos órgãos e entidades vinculados ao município de São Cristóvão/Se.	06 de Setembro de 2023 a 06 de Setembro a 2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão, 26 de Setembro de 2023.

MÁRIO JOSÉ CORREIA FREIRE

Secretário – Chefe de Gabinete do Prefeito - GP

Ciência

Diana Almeida Centurión
Gestor do Contrato

Elígia Santana Melo Martins
Gestor do Contrato Substituto

Margarete Freitas Martins
Fiscal do Contrato

Guilherme de Oliveira Gonçalves
Fiscal do Contrato Substituto

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2023 - PMSC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 29/2022-PMSC, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

CONTRATADA: LINK3 TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: As alterações QUALITATIVAS e QUANTITATIVAS com a consequente alteração do valor constante da Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, do contrato nº 03/2023/PMSC, sendo que o preço global da contratação será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

VALOR INICIAL GLOBAL: R\$ 243.999,96 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

VALOR ADITIVADO GLOBAL: R\$ 304.999,92 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses.

PRAZO 1º ADITIVO: 12 (doze) meses.

PRAZO TOTAL: 48 (quarenta e oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	AÇÃO	E.D.	FONTE
02037	2141	33904000	1.500.0000

PARECER JURÍDICO: 799/2023.

São Cristóvão, 26 de setembro de 2023

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE